

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 49 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar em locação, pelo prazo de cinco (5) anos e a contar de 1º de Março do corrente ano, o predio destinado ao funcionamento do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA - Posto de Saúde de Parapuã - a ser instalado nesta cidade pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

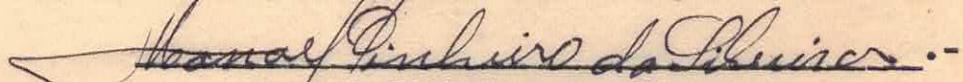
Art. 2º - Fica, ainda, a Municipalidade autorizada a dispender até a importância de Cr.\$800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais para atender ao pagamento dos aluguéis a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei no corrente ano, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) e nos anos subsequentes as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos vindouros.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no Imposto de Industrias e Profissões.

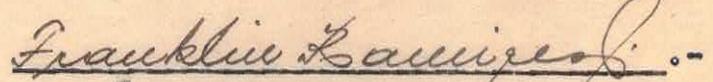
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Abril de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-

Franklin Ramires.-
Secretario.-